



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0326/2011

Em 28 de fevereiro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BRAZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, reportamo-nos à **Indicação nº 1202/10**, de autoria do Vereador **TENENTE SANTANA**, pela qual solicita a liberação do trânsito de caminhões descarregados na Rodovia ARA/080 – Araraquara/Bueno de Andrada.

Em resposta, primeiramente informa o Senhor Secretário Municipal de Trânsito e Transportes que, em razão do Termo de Ajuste de Conduta – TAC firmado como o Ministério Público, o qual proíbe expressamente a circulação de veículo acima de 07 toneladas na rodovia, estamos impossibilitados do atendimento da solicitação.

Ademais, esclarece o Senhor Secretário, que a fiscalização aos veículos que não possuem autorização especial, ocorre por meio da apresentação do documento de porte obrigatório, no qual contém suas características, inclusive peso. Na abordagem, quando necessário, a apresentação das notas fiscal das mercadorias transportadas também é solicitada.

Diante do exposto, embora a inexistência de balança na rodovia, a aferição ocorre de acordo com o que determina o artigo 4º da Resolução nº 258 de 30 de novembro de 2007, que regulamenta os artigos 231, X e 323 do Código de Trânsito Brasileiro.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal